



Processo SEI N° 22.24.0000.14450-0

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°039/2022 – SME

*Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 039/2022-SME que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e o **MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL**, para o funcionamento do **Centro de Educação Infantil Pedacinho do Céu**.*

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida do Cerrado, 999 APM – Parque Lozandes, nesta Capital, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.612.092/0001-23, e nos termos do Artigo 115, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede à Rua 227-A, nº 331, Setor Leste Universitário, nesta Capital, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.414.457/0001-05, doravante denominada apenas **SME**, representada neste ato por seu Titular **Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Goiânia-GO, portador da RG nº 4.283.939 - DGPC/GO e do CPF nº 981.298.211-68, com poderes conferidos por meio do Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021; e o **MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.622.339/0001-30, sediada à Rua SC3, Qd.30, LT.06- Parque Santa Cruz, nesta Capital, doravante denominada por **MINISTÉRIO**, representada neste ato por sua Presidente, **IZABEL LOPES TAVARES**, brasileira, portadora da R.G. nº 210.953- 2ª via SPP/GO e do CPF (MF) sob nº 634.081.201-53, residente nesta Capital; resolveram, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao Termo de Colaboração supracitado, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo, fundamenta-se nos Arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no item 2.2 da Cláusula Segunda – Da Vigência do mencionado de Termo de Colaboração, contido no Processo SEI N° 22.24.0000.14450-0.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 039/2022 – SME, previsto na Cláusula Segunda – Da Vigência, e alterar o item 3.1. da Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros e da Movimentação Financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por este instrumento de aditamento, o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 039/2022 – SME, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **22 de março de 2023**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Alterar o item **3.1.** da Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros e da Movimentação Financeira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*3.1. Para a execução deste Termo de Colaboração, obedecendo ao disposto na PORTARIA SME Nº 552, de 29 de novembro de 2018, a SME repassará, no máximo, ao **MINISTÉRIO**, o valor bimestral de **R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)**, cuja despesa correrá à conta das Dotações Orçamentárias: 2023.1750.12.365.0142.2014.33504100.101 e 2024.1750.12.365.0142.33504100.101 no valor global estimado em **R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais)** e em consonância com a Nota de Empenho Nº 0039, referente ao exercício de 2023, no valor de **R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)** e a Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício financeiro do ano de 2024, no valor de **R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)**, considerando que a meta estabelecida na **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO** foi devidamente cumprida.*

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS e condições estipuladas no Termo de Colaboração nº 039/2022-SME.

 2



CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O extrato do Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município e o presente Instrumento entrará em vigor após ser certificado pela Controladoria Geral do Município, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

5.2. As partes elegem o foro da Capital do Estado de Goiás, Goiânia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

5.3. E assim, por estarem de pleno acordo, os partícipes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, junto a duas testemunhas devidamente qualificadas, que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos
03 de março de 2023.


~~Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA~~
Secretário Municipal da Educação


IZABEL LOPES TAVARES
Diretora Geral

TESTEMUNHAS:

1ª  _____ RG 3120812

2ª  _____ RG 1491929



Ministério Filantrópico Terra Fértil

CGC: 37622339/0001-30

Matriz: Rua SC.3 – Qd. 30 – Lt. 06 – Parque Santa Cruz – Goiânia – Go – CEP 74.860-020

Escritório: Avenida SC.1 – Quadra 2 – Área 1 – Parque Santa Cruz – Goiânia – GO

CEP 74.860-260

e-mail: mfterrafertil@gmail.com

Fone: (62) 3241-8723

WWW.eusouterrafertil.com.br

PLANO DE TRABALHO

1. – Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: Ministério Filantrópico Terra Fértil		CNPJ: 37.622.339/0001-30	
Endereço: Rua SC. 03 – QD. 30 – Lt. 06 – Parque Santa Cruz			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.860-280	DDD / Telefone: (62) 3241- 8723
E-mail: mfterrafertil@gmail.com			
Representante Legal: Izabel Lopes Tavares		CPF: 634.081.201-53	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 210.953 SPTC/GO			
Endereço e telefone residencial: Avenida SC.1 – Quadra 2 -Área 1 – Parque Santa Cruz- Goiânia – GO / Telefone: (62) 9 91149929		CEP: 74.860-260	

1.2 Instituição Educacional

Nome: Centro de Educação Infantil Pedacinho do Céu		CNPJ: 37.622.339/0011-01	
Endereço: Rua C-12 – Qd. Área – Lote Área – Setor Sudoeste 1 – Goiânia – GO CEP: 74305-010			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP:	DDD / Telefone: (62) 3241-8723
E-mail: mfterrafertil@gmail.com			
Nº da Resolução CME de Autorização de Funcionamento: Nº 091			
Coordenadora Administrativa: Leidiane Oliveira Duarte Sampaio		CPF: 014.898.591-28	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 4949988 PCGO			
Endereço e telefone residencial: Avenida Pedro Ludovico Teixeira Qd. Área, Chácara 1, Parque Oeste Industrial, Goiânia – GO, CEP : 74.465-539/ Telefone: (62) 9 8565 7098			
Gerente Pedagógica: Jehnifer Vitor de Sousa		Turnos Matutino e Vespertino	
Superintendente Pedagógica: Quezia Lopes Tavares		Turnos Matutino e Vespertino	

2 – Objeto

Título: Atendimento da Educação Infantil	Período de Execução: 12 meses a partir do dia 22 de março de 2023, referente ao 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração.
--	---



Ministério Filantrópico Terra Fértil

CGC: 37622339/0001-30

Matriz: Rua SC.3 – Qd. 30 – Lt. 06 – Parque Santa Cruz – Goiânia – Go – CEP 74.860-020

Escritório: Avenida SC.1 – Quadra 2 – Área 1 – Parque Santa Cruz – Goiânia - GO

CEP 74.860-260

e-mail: mferrafertil@gmail.com

Fone: (62) 3241-8723

WWW.eusouterrafertil.com.br

Identificação do Objeto:

O "1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração" a ser firmado tem a finalidade de formalizar parceria entre esta Instituição e a Secretaria Municipal de Educação para ofertar o atendimento às crianças da Educação Infantil, em conformidade com o Quadro de Metas, discriminado abaixo.

Justificativa:

Espaço educacional, diferenciado da família, proporcionando cuidados, educação, prevenção em saúde e alimentação cumprindo a função de CUIDAR/EDUCAR/BRINCAR. Sujeito considerado "Prioridade Absoluta", de acordo com o "Estatuto da Criança e do Adolescente ECA".

3- Metas

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento (Especificar a faixa etária atendida)	Quantidade de Agrupamentos	Quantidade de Crianças	Valor Per Capita R\$
1	Atendimento em período integral das crianças de 2 anos a 3 anos, 11 meses e 29 dias.	03	52	300,00
2	Atendimento em período integral das crianças de 4 a 5 anos, 11 meses e 29 dias	03	60	

4- Recursos alocados para e Execução do Objeto

Recursos próprios da Instituição Mantenedora, advindos de outras parcerias. Eventos beneficentes "Amigos da Terra Fértil", doações de terceiros (pessoas físicas e jurídicas, da OVG, Programa Mesa Brasil (SESC- GO), parte do pagamento do Estado (Água e Luz, Leite e Pão), ofertas, arrecadações (exposições, leilões e vendas de produtos, rifas, etc), e ainda, do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através do Censo Escolar Anual; Recurso da Secretaria Municipal de Educação por meio de "Termo de Colaboração".

5- Contrapartida dos Partícipes

Proponente: Ministério Filantrópico TERRA FÉRTIL

Além do mencionado no Item 4, a Instituição Mantenedora cuida da manutenção do equipamento (reforma, adequação e ampliação, inclusive supre todas as necessidades financeiras, para o atendimento em tempo hábil, integral, para que as famílias possam cuidar dos seus interesses econômicos, e as crianças sejam indivíduos considerados PRIORIDADE ABSOLUTA.

Concedente: Secretaria Municipal da Educação

Recursos financeiros, assessoria técnica e pedagógica.



Ministério Filantrópico Terra Fértil

CGC: 37622339/0001-30

Matriz: Rua SC.3 – Qd. 30 – Lt. 06 – Parque Santa Cruz – Goiânia – Go – CEP 74.860-020

Escritório: Avenida SC.1 – Quadra 2 – Área 1 – Parque Santa Cruz – Goiânia - GO

CEP 74.860-260

e-mail: mferrafertil@gmail.com

Fone: (62) 3241-8723

WWW.eusouterrafertil.com.br

6- Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase).

De acordo com o Projeto Político Pedagógico da entidade, atendendo ao Resolução CME nº 091, atender 112 crianças em período integral, na faixa etária de 2 anos a 5 anos e 11 meses, em 6 agrupamentos.

7- Avaliação:

A Avaliação ocorrerá de acordo com o período estabelecido para cada etapa, elaborada através de Relatório – síntese do acompanhamento e do desenvolvimento das metas.

8. Expressa Anuência do Partícipe:

Goiânia,

03 março 2023.

IZABEL LOPES TAVARES
Assinatura do Representante Legal

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação